

FAMÍLIAS BRASILEIRAS: PERNAMBUCO E A MISTIÇAGEM – SÉCULOS XVI – XVIII

SUELY CREUSA CORDEIRO DE ALMEIDA*
GIAN CARLO DE MELO SILVA**

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo mostrar a importância do estudo da família, essencial para entendermos como se processou a formação da sociedade brasileira durante os séculos de dominação colonial portuguesa. Inicialmente analisamos o papel da *cunhã*, e seu relacionamento com os primeiros colonizadores formadores de famílias que deram origem aos primeiros brasileiros. Em fase subsequente, a presença da mulher portuguesa e africana, que com uma contribuição não só étnica, mas também cultural, aumenta a complexidade das vivências cotidianas nestes ambientes mesclados. Há uma mestiçagem biológica proporcionada não somente pelas uniões passageiras, mas como veremos, pelos casamentos legítimos, reconhecidos aos olhos da Igreja Católica e da sociedade. Uma mestiçagem cultural emerge com toda a força nos estudos sobre a família brasileira, quando observamos que, através do casamento, homens e mulheres utilizaram

* Professora da Graduação e da Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

** Mestrando do Programa de História Social da Cultura Regional da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

estratégias e táticas para conseguir garantir sua sobrevivência, adquirir reconhecimento e *status* perante a sociedade.

Palavras-chave: Família; Casamento; Mestiçagem.

Abstract: The present work has for objective to show the importance of the study of the family, essential to be understood as if it processed the formation of the Brazilian society during the centuries of Portuguese colonial domination. Initially we analyze the paper of *cunhã*, and its relationship with the first colonizadores formadores of families who had given origin to the first Brazilians. In subsequent phase, the presence of the Portuguese and African woman, who with a contribution ethnic, but not only also cultural increases the complexity of the daily experiences in these *mesclados* environments. It not only has proportionate a biological mestization for the unions passengers, but as we will see, for the legitimate, recognized marriages to the eyes of the Church Catholic and society. A cultural mestization emerges with all the force in the studies on the Brazilian family, when we observe that through the marriage, men and women, they had used strategies and tactics to obtain to guarantee its survival, to acquire recognition and status before the society.

Keywords: Family; Marriage; Mestization.

A História da família no Brasil está umbilicalmente ligada à expansão européia, à globalização e à ocidentalização; portanto, conclusão lógica, ligada ao resultado das lutas e enfrentamentos entre europeus acabados de chegar e sociedades autóctones, processo no qual misturou-se “resistências, colonização e mestiçagem”.¹ A formação da família, como se deu no período colonial – subsumida na vastidão dos domínios portugueses na América, áreas de grande circulação, onde pessoas estiveram expostas a múltiplos contatos sociais e étnicos – é algo que pode levar o historiador ao campo das suposições e até mesmo do anacronismo. A dificuldade primeira é como abordar estes “mundos mesclados”;² quimérica é a ilusão de que, procedendo uma análise profunda, chegaríamos – isolando os elementos do conjunto – a uma resposta. Segundo Serge Gruzinski, isso nos levaria a uma deformação de grandes proporções, pois nossas ferramentas de análise e critérios estão calcadas em uma visão ocidental de mundo, o que nos impediria de chegar à essência lógica de uma formação cultural.³ Para capturar,

na lente da objetiva uma família colonial, primeiramente é necessário aceitarmos uma realidade mesclada. Ampliando o zoom, a percepção que se tem é de que “a mistura estaria, invariavelmente sob o signo da ambigüidade e ambivalência. Tais seriam as maldições que pairariam sobre os mundos mesclados”.⁴ Famílias foram formadas entre mundos díspares, cujas lógicas passaram a buscar um encontro, labirintos onde o trilhar foi feito *pare passo*, nebulosa trajetória onde as dificuldades de acomodação foram resolvidas no varejo. A imprevisibilidade e a complexidade das situações levaram indígenas, africanos e europeus a reaprender, a inventar e a criar por analogias.

Assim, tentar construir histórias de pessoas que compuseram essa sociedade, para quem exerce o ofício de historiador, impõe a necessidade de fazer costuras, remendos e bricolagens. Nada nesse mundo colonial mesclado é inconciliável e incompatível, e não é porque homens e mulheres pertenciam a historicidades diferentes que eles não poderiam se encontrar.⁵ Tentaremos tecer uma narrativa que traga aos olhos dos leitores de hoje uma história que não seja vazia de sentido, mas que possa revelar um cenário onde se moveram os personagens de nossa trama e que, ao mesmo tempo, possa explicitar hábitos, costumes e principalmente táticas e estratégias cotidianas empreendidas por esses agentes, para sobreviver às intempéries e desafios da vida. Não é tarefa fácil, e, no entanto, não é impossível. Não esqueçamos, “que o que assume a aparência de incoerência pode ter um significado e, que é no coração da metamorfose e da precariedade que se aloja a verdadeira continuidade das coisas”.⁶ Nesse sentido os remendos isoladamente cosidos no cotidiano é que promoverão a formação do tecido dessa sociedade híbrida surgida na América Portuguesa.

Nesse trabalho entendemos a família como sendo o *locus* de produção dos sentidos das existências sociais, e conseqüentemente tudo o que pode estar relacionado à ela, como: o casamento, o trabalho, as crianças, as mulheres. Estes são elementos básicos para realizarmos as conexões necessárias com a realidade social da época em tela, e assim estabelecermos um cenário passível de compreensão. Busca-se então, para esta composição, encontrar pistas, sinais ou indícios que nos façam perceber como a instituição familiar conseguiu moldar-se, ditar normas e padrões sociais aceitos, sendo usada pelas demais instituições

normatizadoras e gerenciadoras da sociedade, como a Igreja e o Estado. A historiografia sobre o tema informa que a formação das famílias obedeceu aos interesses de povoamento nos primeiros anos da colonização visando garantir a fixação dos grupos humanos que pudessem assegurar a manutenção e a presença portuguesa no território recém descoberto.

Ao longo das trajetórias que originaram os vários tipos de famílias, podemos observar como o cotidiano colonial foi moldado e transformado pela formação desses núcleos, que ainda hoje se constituem a base da sociedade brasileira, sociedade essa que coloca na formação de famílias o fulcro de grande parte de suas aspirações.

Viver em um espaço onde a ausência de um poder de Estado permanente fazia com que homens e mulheres adaptassem leis, costumes e situações às imposições do dia-a-dia, e onde costumes, crenças e hábitos foram moldados a partir da mistura das etnias indígena, africana e européia, originou desse encontro um processo de mestiçagem e hibridismo único, ocasionado pela primeira grande globalização processada a partir da expansão ibérica.⁷

Característica intrínseca do processo de colonização portuguesa é que a trama social se deu em ambientes fluidos aonde as pessoas vão e vêm através das rotas que cruzavam mares e continentes. Todos estavam de passagem: homens, artefatos, etnias. Esse mundo móvel permitiu uma variedade imensa de tipos físicos. Esses seres humanos encontraram-se, estabeleceram relações e criaram outros tipos completamente novos, os *mestiços*, de coloridos e identidades plurais, além de novas e múltiplas experiências culturais.⁸ As novas unidades familiares fundadas sob o signo da mestiçagem étnica e cultural carregam um ineditismo e uma singularidade.

As preocupações da coroa portuguesa no sentido de alertar a nobreza da terra para que mantivesse os critérios da *pureza de sangue*, para que não permitisse, pelo grande número de mestiços, que oficiais mecânicos participassem de festas e obtivessem cargos de prestígio social ligados à câmara, às milícias e às ordenanças; demonstra o quão imbricados estão estes indivíduos *manchados* nas engrenagens da sociedade colonial. O fato de essa participação ser de sumo interesse da coroa se expressa no Alvará régio de 12 de novembro de 1611, aplicado no reino e nas conquistas, que resolvia que os eleitores deveriam ser “os

mais nobres e da governança da terra” e que pudessem provar ser “*sem raça alguma*”; primava-se que se salvaguardasse uma hereditariedade nos sentido de serem filhos e netos que já haviam assumido cargos no império.⁹ Maria Fernanda Bicalho aponta para a questão da *pureza de sangue*: representação feita pelos vereadores do Rio de Janeiro, que esses advertiam a D. João V que no Brasil as pessoas sentiam-se nobres e, portanto embora forasteiros e inferiores no reino, advogavam direito a participar da governança e assim, prejudicavam os reais descendentes da nobreza. Ora essa real nobreza, não era necessariamente branca no Brasil, mas formada pelo conjunto de fatores que conjugados traçavam um perfil dos *principais da terra*, que eram: ascendência familiar, poder econômico e político, conquista, povoamento e defesa da colônia. Assim, as prerrogativas do direito no Antigo Regime resvalavam em questões práticas como o ser protagonistas das conquistas. Conclui-se que no espaço colonial os serviços prestados à Coroa possibilitavam uma limpeza de sangue. Os exemplos são incontestáveis desse processo na colônia quando invocamos os restauradores pernambucanos, Felipe Camarão e Henrique Dias, índio e negro respectivamente.¹⁰

O fato de significativo contingente de africanos e afro-descendentes participar da manutenção da ordem pública invalida de certa forma categorias como: *qualidade, condição e estado* utilizadas pela hierarquia estamental do Antigo Regime, que na colônia ganham novos contornos, marcadas por uma infinidade de fatores que incluem: cor, bens, local de nascimento e status legal, etnia ou nação, estado civil, religião, ocupação, creolização.¹¹ Essa nova ordem, montada sob a égide da permeabilidade, demonstra que a mestiçagem foi um fator que abrandou as tensões entre a lei e as necessidades cotidianas. Toda a dureza legal da legislação do Antigo Regime será suavizada para o Brasil pelo Alvará de 1755 de D. José I, que estabelece:

[...] os vassalos que casarem com índias não ficam com infâmia alguma [...] antes se farão dignos de sua real atenção e serão preferidos nas terras em que se estabelecerem para os lugares e ocupação que couberem na graduação de suas pessoas e seus filhos e descendentes serão hábeis e capazes de qualquer emprego honra e dignidade sem que necessitem de dispensa alguma [...]

o mesmo se praticaram com as portuguesas que casarem com os índios, e a seus filhos e descendentes como os declara o mesmo alvará[...].¹²

Este alvará é uma resposta a uma situação de fato nas capitânias ao norte, pois o quantitativo de mestiços presentes nas forças militares, nas irmandades específicas de sua condição somática e dos reclamos dos reinóis e funcionários de sua constante na vereança demonstram que sua presença na sociedade era uma realidade e, acrescente-se, indispensável para fazer a engrenagem colonial funcionar. Não há uma especificação clara quanto à origem étnica dessa mestiçagem que se impõe, mas o fato é que ela não pode mais ser ignorada. Uma outra questão é a impossibilidade de povoar o Brasil, após o terremoto em Lisboa, da perda de milhares de vidas; antes é necessário recuperar o reino, e portanto todo homem e mulher serão necessários em Portugal. As admoestações reinóis no sentido de casar as mulheres para promover povoamento e constituição de fazendas é uma presença constante na correspondência do Conselho Ultramarino para o norte do Brasil. Assim, na impossibilidade de enviar contingente branco português para povoar o norte do Brasil, promover o povoamento com o indígena, etnia desejável em relação à africana, portanto o estímulo do alvará, que o justifica enquanto tratamento específico para a questão. Essas reflexões são cruciais para que se entenda a formação da família no Brasil, que tem um perfil mestiço de norte a sul, mas diferenciada em cada lugar onde se esboçou núcleos de colonização. O quebra-cabeça montado pelos arranjos constituídos foi o resultado dos encontros promovidos pelas necessidades: econômicas, políticas, sociais e afetivas, aqui não apresentadas em ordem de importância, mas amalgamadas ao sabor da precariedade do imediatismo que permeia as relações cotidianas.

Já foram apontadas as dificuldades para o estudo da formação da família brasileira, pela professora Maria Beatriz Nizza. Em seu livro *História da Família no Brasil Colonial*, a autora diz que nos primeiros tempos foram apenas Duarte Coelho de Pernambuco e Pero de Campos Tourinho de Porto Seguro que trouxeram suas famílias para o Brasil, optando a maioria por transportar homens especializados que pudessem ajudar nas tarefas de construção das vilas que se iniciavam. Duarte

Coelho veio acompanhado de sua esposa, D. Brites, mais seus filhos, Duarte e Jerônimo de Albuquerque, e ainda seu cunhado, que se uniu posteriormente à filha do cacique Arco Verde.

Mas a família mais famosa formada e reconhecida de um intercuro étnico entre aborígenes e portugueses foi a formada por Caramuru e Paraguaçu. Diogo Álvares era natural de Viana do Castelo e chegou ao Brasil, especificamente à Bahia, entre 1509 e 1511, como náufrago. Foi acolhido pelos Tupinambás, casando-se com Paraguaçu, moça filha do morubixaba. Tiveram vários filhos que se casaram com reinós oriundos da expedição de Martin Afonso de Sousa. Alguns foram armados cavaleiros: Gaspar, Gabriel e Jorge, dos quais descendem as mais importantes famílias baianas, entre as quais Garcia d'Ávila.¹³

Assim como Paraguaçu, muitas outras mulheres indígenas uniram-se a portugueses, sendo indiscutível a sua presença e a sua importância nos primeiros anos de colonização no entorno das propriedades e dos homens brancos. Fernando Pedreira de Castro S.J., em *Crônica da Igreja no Brasil*, nos apresenta uma indígena colocada na posição de matrona virtuosa e que prega os ensinamentos doutrinários católicos às mais jovens, uma forma de introduzi-las no universo cultural português. Elas aparecem associadas às mulheres portuguesas que também se tornaram prestadoras de auxílio aos missionários, como intérpretes, ajudando na confissão das índias. Sinaliza o religioso que a presença dessas mulheres indígenas, convertida, levou os religiosos jesuítas a preparar para elas um lugar, abrigo, em Olinda, onde poderiam esperar um casamento honesto. É Nóbrega que escreve para ao Rei:

Damos ordem a que se faça uma casa para recolher todas as moças e mulheres do gentio da terra que há muitos anos que vivem entre os cristãos e são cristãs e têm filhos dos homens brancos; e os mesmos homens que as tinham ordenem esta casa, porque ali doutrinadas e governadas por algumas velhas delas mesmas, pelo tempo em diante muitas casarão e ao menos viverão com menos ocasião de pecados [...].¹⁴

Não há nenhum problema em reconhecer as famílias formadas pelas indígenas com os portugueses chegados do reino; há sim uma preocupação em realizar uma integração dessas mulheres e de sua prole,

no universo religioso e cultural europeu. Justificam-se os casamentos interétnicos através da voluntária integração da mulher indígena na doutrina católica. Elas são definidas pelos jesuítas como: de muito conhecimento, fervorosas, pregadoras, sedentas de ensinamentos, capazes de converter, pela palavra, nas aldeias, as que estão dispersas pelo sertão. Muitos casamentos são acertados entre portugueses e as índias forras, imaginando os religiosos que poderão povoar o Brasil a partir dessas *famílias brasileiras*,¹⁵ e entendem que povoarão bem, desde que convertidas ao catolicismo. Trabalharam os religiosos das múltiplas Ordens, formados por uma concepção generalizante, interpretando as respostas dadas pelos indígenas a respeito da religião a partir dos códigos que consideram universais, ou seja, ocidentais.¹⁶ Dessa forma foram impossibilitados de compreender o que se passava no alvorecer dessa nova sociedade. Não entenderam a apropriação e reelaboração dos códigos culturais ocidentais pelos naturais da terra, que tornavam as informações passadas digeríveis a partir de sua própria compreensão de mundo. Esse encontro de culturas e histórias diferentes necessitava de um lugar onde elementos fossem palatáveis para ambos os lados, criando uma atmosfera, embora esfumaçada, de compatibilidade. Foi dessa forma que surgiu algo novo, as famílias híbridas de Pernambuco.

Indignavam-se com os amancebamentos? Sim! Pois, segundo os religiosos todos os homens, casados, solteiros e até os escravos, encontravam-se ajuntados com as índias.¹⁷ A mestiçagem dá-se, portanto, desde as primeiras décadas de colonização, tanto no âmbito biológico como cultural, haja vista a interpretação que as mulheres indígenas passam a fazer das prédicas dos jesuítas quando pregavam pelas aldeias – e não apenas no campo religioso, mas em toda a ordem das coisas necessárias para o viver. Assim, a organização da casa portuguesa na América, da mobília à culinária, e os hábitos em geral – e de forma específica na cozinha – as *cunhãs* demonstraram tremenda habilidade em adaptar os hábitos portugueses com os naturais da terra. Assim, a indígena foi à primeira cozinheira e a primeira mulher na cama a acomodar os hormônios nos trópicos, a engravidar e parir os filhos de uma nova família e cultura.

Mas voltemos às considerações tecidas por Beatriz Nizza. Ela sinaliza a vinda de alguns casais para a Bahia e São Vicente transportados

pelas mãos de Francisco Pereira Coutinho, Martin Afonso de Souza e o já citado Pero de Campos Tourinho. Alguns fidalgos portugueses passaram aqui com suas famílias, mas celeremente, como foi o caso de Luis de Góes e Catarina de Andrade e Aguiar, Domingos Leitão e Cecília de Góes que em curto tempo retornaram ao reino.¹⁸ Gabriel Soares de Souza em *Tratado Descritivo do Brasil em 1587* nos esclarece que já em 1549, havia uma preocupação em formar uma família branca nos trópicos, o que nos remete à conclusão de que já havia um processo em andamento que direcionava para uma formação mestiça, a princípio com as indígenas e mais à frente incluindo-se a mulher negra.

Em 1551, chegou à Bahia outra armada portuguesa comandada por Antonio de Oliveira, que trouxe alguns casados, uns por vontade e outros forçados, além de donzelas portuguesas que estavam depositadas provavelmente no Recolhimento do Castelo de Lisboa, fundado por D. João III em 1543. Essas jovens deveriam casar com homens que já possuísssem destaque na Bahia; os esposos receberiam um dote de casamento em ofícios do governo, quer fossem da fazenda ou justiça. Além dessas providências, informa o cronista da chegada de escravos da Guiné, o que promove um aumento do plantel de negros alocados para o trabalho do açúcar e conseqüentemente também a possibilidade de novos intercursos sexuais, o que ampliará uma mestiçagem biológica¹⁹. Nóbrega, na Bahia, apresenta como solução para os amancebamentos o envio de mulheres do Reino, mesmo que fossem “erradas”; outra solução seriam as já citadas órfãs. Pela posição do religioso jesuíta, percebemos que a situação de Pernambuco se diferenciava da Bahia. Em Pernambuco, em 1549, o processo de miscigenação estava adiantado, havendo já muitos homens e mulheres de condição mestiças, especificamente mulheres, resultado das relações entre portugueses e indígenas, pois a colonização era mais antiga. Na visão de Nóbrega teriam prioridade para casarem com os da terra. Na Bahia, apesar de se acabar de implantar o Governo Geral e se construir a cidade, ele também fica chocado com a miscigenação, embora consideremos que em Pernambuco o processo atingia maiores proporções.²⁰

As Denúncias e Confissões de Pernambuco (1593-1595) nos legaram os seguintes dados sobre o quantitativo de mulheres brancas, oriundas de Portugal na capitania: eram 17, e casadas.²¹ Isso nos faz

intuir que as uniões entre colonos e mulheres indígenas continuaram acontecendo, promovendo um aumento da prole mestiça.

A questão do desamparo feminino sempre foi um problema em Pernambuco e, quando não era possível casá-las, o passo seguinte era recolhê-las. Mas onde? Não havia conventos no Brasil no primeiro século, então recolher no reino seria a saída para o problema, mas era custoso tanto economicamente, quanto física e emocionalmente. Assim, os Recolhimentos foram uma saída honrosa para as mulheres da elite, não “casáveis” da Capitania de Pernambuco. Os investimentos foram feitos no sentido de edificar uma casa em Olinda que atendesse a nobreza da terra, tendo-se, inclusive, a pretensão de transformá-lo em convento em tempo breve. O Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda surgiu nesse contexto. No entanto, o aumento da população e a constituição de famílias que, anacronicamente classificaríamos de camada média, formadas pelos reinóis que haviam recebido cargos e ofícios para trabalhar em Pernambuco, ampliaram os problemas em torno da figura feminina, de uma mulher branca ou com pequenos graus de mestiçagem, de família reconhecida que em determinadas circunstâncias, fica ao desamparo, principalmente nos casos de viuvez ou orfandade.²²

A solução para tal problemática será encontrada pelas próprias mulheres. Elas, que utilizarão a estratégia de recorrer ao rei através do Conselho Ultramarino pedindo para obterem a propriedade dos ofícios reais que pertenceram ao pai ou marido falecido. O Conselho vai responder afirmativamente, pois no reino e nas possessões a condição de pobreza e desamparo feminino é uma realidade palpável. Esse ofício será negociado pela viúva ou órfã como dote para um primeiro ou segundo casamento, mas também para que um filho pudesse assumindo sustentar a família ou ainda até sendo alugado para um homem de confiança que realizando as tarefas no espaço público tutelasse economicamente essa mulher através do trabalho que realizava. Assim é possível observar as fórmulas usadas para a formação e preservação de famílias nos séculos XVII e XVIII.²³

As condições de sobrevivência nas vilas coloniais eram difíceis. Se um homem não estivesse engajado nos ofícios reinóis, na produção do açúcar ou nas milícias oficiais, restavam-lhe apenas as tarefas artesanais,

que eram muitas e necessárias, mas consideradas trabalho manual desprestigiado para quem o exercia. Assim, casar com uma viúva ou com uma mulher solteira proprietária de ofício, mesmo mestiça, era indiscutivelmente um estímulo, para um português pobre. Por sua vez, para uma mulher branca, a qual por sua condição de mulher estava impedida de atuar no espaço público, para garantir sua sobrevivência, casar com um homem levemente mestiço, e principalmente após o alvará de 1755, foi uma saída para conquistar um lugar social que lhe permitisse mobilidade. Assim, muitas famílias mestiças formaram-se a partir dessa tática, ampliando-se as formas de renda pela compra de escravos de ganho, que na urbe realizavam as necessidades econômicas de muitas.²⁴

Ao escorregar nas “índias nuas”, como diz Gilberto Freyre²⁵, os portugueses trouxeram muito mais do que os seus corpos; junto a eles, desembarcou na Terra de Vera Cruz, uma estrutura burocrática, religiosa e cultural que passou a fazer parte do cotidiano colonial. Assim, adaptação foi à palavra de ordem para conformar as questões mais urgentes do dia-a-dia. Dentre as trasladações feitas do velho continente, e amoldadas a nova terra, está a religião católica, presente desde os primeiros tempos, impondo tradição e novas necessidades idealizadas pelo Sagrado Concílio de Trento. O desembarque da Companhia de Jesus fez-se com homens de carne e ossos doutrinados e imbuídos de um ideário de missão, catequese, e do resgate das almas para o seio católico. A presença do catolicismo no Brasil foi marcada pelo regime de padroado, o qual dava poderes ao imperador português de representar a união entre Igreja e o Estado e assim, ambas as instituições trouxeram os seus objetivos e normas, e buscaram aplicá-los para estabelecer o mais amplo controle social.

Estabelecidas as configurações da Igreja Católica na conquista portuguesa na América, o costume do casamento legítimo foi propagado por meio dos discursos católicos, como um bem a ser conquistado, que ao mesmo tempo tinha uma proposta moralizante para uma sociedade em formação e, que aos olhos da ética tridentina, já em seu princípio estava desregrada. Diante da “multidão de pecados” cometidos pelos colonos, a união matrimonial é usada para salvar almas numa sociedade onde a honra, moral e *status* eram emblemáticos, além de objetivos a serem alcançados e preservados.

O casamento foi transformado em mecanismo de controle da população, pois legitimava aos olhos de Deus e da sociedade uma relação entre um homem e uma mulher. Nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, que seguem os preceitos do Concílio de Trento ocorrido em meados do século XVI, foram formuladas várias normas que tentaram regular e manter sob controle os eclesiásticos e os leigos. Em meio a essas regras, temos no casamento tridentino a definição do que seria viver uma união abençoada por Deus:

O último sacramento dos sete instituídos por Cristo nosso senhor é o do matrimônio. E sendo ao princípio um contrato com vínculo perpétuo, e indissolúvel, pelo qual o homem, e a mulher se entregam um ao outro, o mesmo Cristo senhor nosso o levantou com a excelência do sacramento, significando união, que há entre o mesmo Senhor, e a sua Igreja, por cuja razão confere graça aos que dignamente o recebem. A matéria desse sacramento é o domínio dos corpos, que mutuamente fazem os casados, quando se recebem, explicado por palavras, ou sinais, que declarem o consentimento mútuo, que de presente tem.²⁶ (grifo meu).

Analisando o texto das Constituições, constatamos que o casamento consiste em um contrato entre partes que possuem interesses em comum. Portanto, com Trento, os interesses materiais, espirituais e morais serão garantidos com o sétimo sacramento. Promovendo a união sacramentada a Igreja garante o “domínio dos corpos”, evitando os pecados da carne, a volúpia, o desregramento sexual e moral do “rebanho de Deus na terra”. Assim, o casamento é símbolo da união não somente de um homem e uma mulher, mas do Senhor com a Igreja e, embora siga uma ritualística toda carnal foi colocado na dimensão do sagrado. Aqueles que recebessem dignamente o sagrado matrimônio estariam recebendo a graça de “Cristo senhor nosso”.

O dote foi um elemento sempre presente no momento de entabular um contrato de casamento garantindo ao novo casal alguns bens. Foi sempre usado estrategicamente para assegurar um bom casamento tanto para mulheres, quanto para os homens. Não significava simplesmente uma boa quantia em dinheiro, os valores para a sociedade

colonial eram outros. Ele era um portal de entrada numa ordem social. Para a mulher era o elemento que garantia um lugar social respeitável; para o homem muitas vezes a possibilidade de agregar bens e nome que o introduziam no mundo dos condutores das políticas oficiais. Em Pernambuco, Evaldo Cabral de Mello demonstra no livro *A Fronda dos Mazombos* como foi vantajoso para muitos mascates enriquecidos pelo comércio casarem com filhas de fidalgos falidos, levando como dote não uma boa soma em dinheiro, mas um nome de família, passaporte para o reconhecimento no espaço público, introdução numa nobiliarquia da terra, bem maior que ouro e prata numa sociedade caracterizada pela formalidade.²⁷ Assim, o dote poderia conferir uma limpeza de sangue. Uma variedade de bens podia ser encontrada no rol dos bens dotais. Muriel Nazzari²⁸ identificou entre as benesses adquiridas com o casamento utensílios domésticos, como colheres, garfos, e ainda peças de roupas, ofícios, terras, além de escravos.

As mulheres menos afortunadas poderiam recorrer ao auxílio dos parentes, na tentativa de constituir um dote atrativo aos homens dispostos a casar. Já as meninas órfãs podiam receber ajuda da caridade alheia, através dos testamentos onde alguns senhores e senhoras ricas deixavam parte de seus bens para serem usados como dote pelas mulheres órfãs ao atingirem a idade de casar; as santas casas de misericórdia também contribuíam com dotes para casamento de órfãs. Vale salientar que esses dotes concedidos de forma filantrópica não eram grandes, no máximo serviriam para dar entrada em um recolhimento humilde ou encorajar um homem de estrato subalterno, que vivesse de atividades manuais, à formação de uma família de condição simples²⁹.

Assim, observamos o casamento exercendo uma função social na formação das famílias ao longo do período colonial. Elevado à categoria de “estado” a ser atingido tanto por homens como por mulheres, foi um elo de significativa importância para a promoção da coexistência das famílias quando o sagrado matrimônio proporcionou às diversas classes sociais e etnias o acesso a uma formação familiar considerada legítima e reconhecida perante a Igreja e a sociedade, acomodando condições e situação inconciliáveis fora do contexto matrimonial. Ele, o casamento, foi uma fórmula a mais empregada para a configuração dessa sociedade mestiça formada nos trópicos.

Entre as várias localidades existentes no Brasil, o Recife é um lugar que tem uma singularidade para um estudo acerca da dinâmica social na colônia. Região portuária marcada pelo grande fluxo de pessoas vindas das mais variadas partes da colônia e do mundo, que se somavam aos pretos, índios e brancos ali residentes, permitiu a formação de um espaço múltiplo que se constituiu como ponto de encontro de várias culturas, similar ao que aconteceu em Salvador, São Vicente e outras cidades e vilas espalhadas em todo o território colonial brasileiro. Foi justamente nessas vilas, que podemos considerar locais cosmopolitas, que o casamento se tornou um bem desejável, uma ação estimulada e que proporcionou a formação de famílias de perfil singular aqui nos trópicos: as *famílias brasileiras*.

Essas formações familiares múltiplas e mestiças podem ser encontradas nos assentos de casamento existentes para o período em diversas localidades. Os estudos desenvolvidos para as regiões de Campinas, São Paulo, Rio de Janeiro, entre outros, comprovam que as famílias legalmente constituídas sob a égide da moral católica e social foram bastante diversas, não excluindo indivíduos por sua cor, origem social ou etnia, negros, brancos, índios; fossem eles pobres, libertos, livres ou escravos, buscaram e conseguiram alcançar o tão desejado estado de casado.

Nestes espaços plurais os estudos sobre casamento têm revelado traços como o da miscigenação, processo desencadeado desde os primeiros séculos da colonização, já que entendemos as regiões litorâneas, onde ocorreram os primeiros contatos do século XVI, como locais mestiços desde os primórdios coloniais. Discordamos dos historiadores mineiros, que afirmam que a sociedade mineira apresentou uma miscigenação muito maior que a sociedade escravista do litoral brasileiro.³⁰ Entendemos que o processo de constituição de uma sociedade mestiça foi se fazendo década a década, na precariedade das relações cotidianas esboçando os mais variados perfis. Assim, o enlace de João Ferreira,³¹ com Anna Maria, serve como exemplo do que se passou até o XVIII, tempo da fala de nossa fonte, o *assento* de casamento. O casal viveu nos arrabaldes do Recife levando uma vida muito difícil³²; Anna era uma mulher escrava, e o João um homem índio. É perceptível que o casal congrega diversas marcas como: a escravidão,

diferenças étnicas e mestiçagem. A singularidade da condição social do casal os colocava em um lugar delicado, embora não raro da sociedade recifense. Subsumidos a um extrato subalterno no mundo colonial, vivendo em meio ao cenário da escravidão, ambicionavam igualar-se aos *bem nascidos*. Procuraram o matrimônio como um *via de fuga* de uma condição subordinada, como uma janela de visibilidade e de aceitação. No caso em tela os assentos de casamento apresentam-se como fonte indispensável, encontrando-se disponível ainda hoje, e têm nos ajudado a descortinar a tessitura para a promoção de uma inclusão social, dos grupos que interagiram nos idos dos setecentos.

A documentação consultada vem desconstruir uma visão da historiografia brasileira dos anos oitenta do século XX, que afirmava ser o casamento um lugar só alcançado pelos brancos bem situados na sociedade.³³ Constatamos que o matrimônio não foi um bem pertencente somente ao universo dos *homens bons*, mas um bem acessível e ambicionado por todos os estratos sociais. Entendemos com isso que a moral tridentina que apontava para o sétimo sacramento, como elemento moralizador e normatizador da sociedade, foi muito bem inculcada nos *corações e mentes* dos habitantes das vilas e cidades coloniais independente de lugar social. Não podemos deixar de apontar a importância da religião, e aqui nos referimos ao catolicismo, como elemento unificador e homogenizador dos comportamentos e valores coloniais.

Os clérigos donos de escravos foram os primeiros a dar o exemplo, casando seus escravos e com certeza admoestando os católicos fiéis a fazer o mesmo. É evidente que religiosos e leigos tiveram motivações diferentes para casar seus escravos, mas a principal tese defendida deve ter sido o de amenizar os pecados da carne como a luxúria e a fornicação. Entre os escravos que comparecem a igreja para casar, selecionamos narrar o casamento de Manoel e Cecília³⁴ que ocorre no dia 28 de janeiro de 1793. Eles são originários do continente africano, mais especificamente da região angolana; após terem feito a travessia atlântica, têm os destinos cruzados ao passarem a viver sob a égide do mesmo senhor, o padre Ignácio Marques. É possível intuir que o sacerdote facilitou aos seus escravos o acesso ao casamento, evitando que mancebias pudessem ocorrer dentro de seus domínios. Além do

argumento religioso, a constituição de famílias já foi apontada por vários historiadores como agente conformador dos ânimos dos escravos; portanto, casando Manoel e Cecília, o padre Inácio garantia a paz em sua senzala, atendendo com o casamento a tranquilidade dos homens e a vontade de Deus. Ambos os lados saíam contemplados, o escravo por alcançar seu objetivo de inclusão e o senhor por garantir para os seus domínios o afastamento da sombra do pesadelo da rebelião, o que acarretaria a perda de bens e redução da produtividade.³⁵

Os brancos casavam com pardos, e o que exemplifica essa opção foram as núpcias de Ignácio Alves, homem branco, com Anna Maria, parda, porém livre. O enlace ocorreu em novembro de 1793. O casal era fruto de uma relação anterior legitimada aos olhos da Igreja. Pais casados, filhos casados, o que nos leva a concluir que há uma busca de permanência de lugar social. O casamento tridentino facilitava à prole a manutenção de um lugar social respeitável. Os nubentes eram “*naturaes e moradores*” da freguesia, portanto conhecidos de todos, o que permitia que fosse expedida uma dispensa pelo governador do bispado, facilitando sua união. O matrimônio vai garantir o branqueamento da prole, uma tez menos marcada pela negritude.³⁶

Em outro casamento, o de Izidorio Rodrigues e Ludovina Thereza,³⁷ agora é uma mulher branca quem contrai matrimônio com um homem pardo. Assim os casamentos vão proporcionando aos filhos de Anna e Ludovina uma coloração menos negril, facilitando aos seus descendentes uma maior aceitação e possibilidades de inserção em camadas mais bem colocadas da sociedade. As filhas com pequenos traços de mestiçagem, se tivessem um bom dote em dinheiro, propriedades ou ofício real, conseguiriam fazer um bom casamento. Famílias médias formadas em Pernambuco, muitas conseguiam sua inserção, através dos ofícios de nomeação herdados por homens brancos e mulheres brancas, ou através do recurso de arrendá-los em hasta pública. Eram cargos que deveriam ser exercidos principalmente para a prestação de serviços à Coroa, e que proporcionavam, além de uma renda fixa, a possibilidade de obtenção de alguns cobres oriundos da corrupção ou por trabalho extra.³⁸

Negros forros entabulam negócios de casamento em gerações sucessivas, como a família de Diogo Rodrigues de Freitas e Mariana

das Virgens, que se uniram em casamento em 1790 na matriz do Santíssimo Sacramento. Ambos, filhos legítimos de pais negros e forros o que demonstra que a busca da liberdade estava associada à outra busca, a da inserção social, de um lugar avaliado como adequado àqueles que faziam parte de uma comunidade de iguais. Livres, casados, adequados às normatizações vigentes; portanto, a palavra liberdade deve ser grafada no plural, pois sua conquista significa transitar por um conjunto de variáveis que excede em muito a carta de alforria.³⁹

Da mesma forma que os negros, os pardos se unem. José dos Santos era pardo e Francisca do Rosário também casamento, portanto ora não é de se estranhar, pois o casamento confere à família formada um lugar e um prestígio. Numa sociedade mestiça biológica e culturalmente, há um lugar para os pardos nas irmandades; na economia urbana como artesãos ou, até, numa posição de maior destaque se o pardo fosse filho de um branco ou branca, inseridos nos espaços de comando da colônia como produtores de açúcar, plantadores de partidos de cana, funcionários do governo, comerciantes, capitão-mor etc. Pode ter sido o caso de José dos Santos, o pardo filho de José dos Santos, o branco, tido de Sebastiana, uma preta forra.⁴⁰

Famílias também foram formadas pelo casamento de expostas. Meninas expostas foram muito comuns no Recife e Olinda nos Setecentos. Embora já em 1790 houvesse uma diligência no sentido da implantação da casa da Roda em Recife provocada pelo governador da capitania, levando-se em consideração que as meninas começavam a casar por volta dos 14 anos; em 1776 com toda a certeza, Maria Úrsula não seria oriunda desse mecanismo de recolha, pois ainda não havia sido posto em funcionamento.⁴¹ Como diz o assento de casamento, foi exposta em casa de viúva. Ela vai se unir a Cipriano Domingues Ribeiro na Igreja de Nossa Senhora do Rosário em 1790. Como não há referência a cor, supomos que ambos eram brancos, o que confirma a idéia de que a exposição de crianças se dava principalmente por ligações ilícitas consideradas perigosas para mulheres bem colocadas socialmente.⁴²

Nesse contexto de casamentos plurais, originaram-se vários tipos de famílias, fossem as constituídas do enlace de portugueses com as índias dos primeiros anos de colonização, ou as oriundas das uniões

entre brancos e mestiços, brancos e negros etc. Essa multiplicidade promoveu uma família colonial brasileira híbrida não somente em Pernambuco, mas em todos os recantos do vasto território brasileiro. Os registros de casamentos preservados nos arquivos das igrejas recifenses, os *assentos*, são testemunha de que não houve restrição ao matrimônio por origem étnica ou condição social. O que encanta nessa fonte é a explicitação da multiplicidade de tipos humanos e origens sociais que buscaram o casamento como condição da formação de uma família institucionalizada. É um fragmento do passado que nos faz vislumbrar a complexidade da tessitura social, e das ambigüidades que permearam os relacionamentos numa vila como a do Recife nos setecentos.

Congregaram-se brancos, pretos, índios, caboclos, cafuzos, pardos, mulatos, enfim mestiços. Um verdadeiro caleidoscópio de peles e culturas formando unidades domésticas legítimas perante a sociedade e principalmente aos olhos da Igreja e de Deus, assegurando não somente um lugar e o *status* de casados, mas atendendo aos discursos moralistas e normatizadores de então. Quantos sonhos foram acalentados, estratégias e táticas de ascensão foram tecidas, amalhados dia a dia os poucos recursos para degrau por degrau, como alpinistas, alcançar topo de uma colina social? Através da fresta do *assento* é possível, dissipando-se a fumaça do tempo, vislumbrar esse passado. Assim, do lugar do matrimônio transitando entre discursos e práticas, procuramos abordar um dos aspectos da mestiçagem brasileira, não somente biológica, por unir homens e mulheres somaticamente diferenciados, mas também culturalmente; ao congregar hábitos e costumes variados, elementos formadores e solidificadores do que definimos como *famílias brasileiras*.

Notas

¹ GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 15.

² *Ibid.*, p. 26.

³ *Idem*.

⁴ *Idem.*

⁵ *Ibid.*, p. 28.

⁶ *Idem.*

⁷ *Idem.*

⁸ *identidade*: Esse termo é entendido nesse trabalho a partir da noção de que cada ser humano é dotado de uma série de identidades, que ele ativa sucessiva ou simultaneamente, dependendo do contexto. *Cultura*: como uma categoria ocidental que é aplicada a uma realidade que ela transforma ou faz desaparecer. GRUZINSKI, op. cit., p. 52 e 53.

⁹ BICALHO, Maria Fernanda B. Mediação, pureza de sangue e oficiais mecânicos. As câmaras, as festas e a representação do Império Português. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs) **O trabalho mestiço**: maneiras de pensar e formas de viver séculos XVI a XIX. São Paulo: Annablume, 2002. p. 307 e 310.

¹⁰ *Idem.*

¹¹ É necessário atentar para fatores que garantem maior ou menor prestígio para os negros na sociedade colonial: o fato de serem livres ou escravos, ter bens, ter nascido em determinados locais na África, ser casado, católico, os ofícios que pratica e o nível de branqueamento. RUSSELL-WOOD, J.A.R.O. Ambivalent Authorities: The African and Afro-Brazilian contribution to local governance in Colonial Brazil. In: **The Américas**, 57: 1, July 2000, p. 15-16.

¹² AHU - Avulsos de Alagoas. Cx. 01, Doc. 34, 1726.

¹³ DORIA, Francisco Antonio. **Caramuru e Catarina**: lendas e narrativas sobre a Casa da Torre de Garcia d'Ávila. São Paulo: Editora SENAC, 2000. *passim*.

¹⁴ Cartas do Brasil [1549-1560] por Nóbrega, Manuel, 1517-1570, S. J. *Apud*. CASTRO, Fernando Pedreira. **Crônica da Igreja no Brasil**: período pré-anchietano 1500-1553. Rio de Janeiro: Editora ABC, 1938. p. 209.

¹⁵ *Famílias Brasilas*: Embora o termo brasílico sempre tenha sido usado para designar o elemento aborígene, o nativo da terra do Brasil, erroneamente denominado de índio, aqui aplicamos *Famílias Brasilas* como designação de uma família formada no Brasil dos mais variados intercursos étnicos e culturais que foram possíveis à condição colonial.

¹⁶ GRUZINSKI, op. cit., p. 54.

¹⁷ CASCUDO. Luis da Câmara. **História da alimentação no Brasil**. São Paulo: Global, 2004. p. 157.

¹⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 11.

- ¹⁹ SOUZA, Gabriel Soares. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000. p.101.
- ²⁰ SILVA, op. cit., *passim*.
- ²¹ *Ibid.*, p. 14.
- ²² ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português XVI-XVIII**. Recife: Editora Universitária/UFPE, 2005. *passim*.
- ²³ *Idem*.
- ²⁴ *Idem*. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. Via de Fuga: família, trabalho e formas de sobrevivência feminina em Pernambuco do XVIII. **Boletim NEHM**. Universidade de Évora, Março/Setembro, Ano 3, nº 7, 2005. p. 7 a 10.
- ²⁵ FREYRE, Gilberto - **Casa Grande & Senzala** - Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 36ª Edição Rio de Janeiro: Record 1999.
- ²⁶ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**, Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade, Propostas e Aceitas em Sínodo Diocesano, que o dito Senhor Celebrou em 12 de Junho do ano de 1707. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes 1707. p. 107.
- ²⁷ MELLO Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos nobres contra mascates Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p.131 e 132.
- ²⁸ Sobre a função social do dote ver o estudo de Muriel Nazzari, no qual a autora faz uma análise desde o surgimento até a sua decadência. NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**. Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. Para a questão dos ofícios como dote ver: ALMEIDA, op. cit., *passim*.
- ²⁹ Ver: COATES, Timothy. **Degredados e órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português, 1550-1755**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998. ; MIRANDA, Ana. **Desmundos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.; NASCIMENTO, Ana Amélia Vieira. A pobreza e a honra: recolhidas e dotadas na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. 1700-1867. **Revista da Academia de Letras da Bahia**. Salvador, v. 38, p. 123-134, 1992.; ALMEIDA, op. cit., 2005.
- ³⁰ FURTADO, Júnia Ferreira. Entre becos e vielas: o arraial do Tejuco e a sociedade diamantífera setecentista. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs). op. cit., p. 498.
- ³¹ AMSAR - Livro de Casamento, 1790, assento p. 117.

³²Essa suposição se baseia nos estudos realizados sobre a freguesia de Santo Antônio, local que condensava múltiplas disparidades sociais: de um lado, funcionava o comércio a retalho de luxo e sobrados residenciais; do outro lado, o futuro bairro de São José, onde morava uma população mais pobre, inclusive escravos de ganho. CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **De portas adentro e de portas afora: Trabalho Doméstico e Escravidão no Recife, 1822-1850.** In: Revista Afro-Ásia Vol.29/30, 2003.p. 44.

³³Sobre o casamento como bem conquistado apenas pelas elites ver:VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos do pecado.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira 1997. p. 77.; PRIORE, Mary Del. **Mulheres no Brasil Colonial: a mulher no imaginário social mãe e mulher, honra e desordem religiosidade e sexualidade.** Contexto: Coleção Repensando a História. 2003. p.61.

³⁴Arquivo da Matriz de Santo Antônio do Recife (AMSAR) - Livro de Casamento 1793, assento. p. 69.

³⁵Sobre o casamento como um bem conquistado também pelos estratos subalternos ver: SLEENES, Robert. **Na senzala uma flor: a família escrava nas regiões da grande lavoura do Sudeste.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.; GÓES, José Roberto. **O cativo imperfeito.** Um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do XIX. Vitória: Secretaria de Justiça e Cidadania, 1993. FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. SILVA, Gian Carlo de Melo. **Benedicat vos sun matrimoniun sanctum et legitimae: O casamento na freguesia de Santo Antonio entre 1790-1795.** 2005. (Monografia de conclusão de Curso/História) DLCH – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife.

³⁶AMSAR - Livro de Casamento, 1793, assento p.91.

³⁷AMSAR - Livro de Casamento, 1793, assento p. 44.

³⁸ALMEIDA, op. cit., p. 60 a 73.

³⁹AMSAR - Livro de Casamento, 1790, assento p. 78.

⁴⁰AMSAR - Livro de Casamento, 1790, assento p.21.

⁴¹ALMEIDA, op. cit., p. 155 a 169.

⁴²AMSAR - Livro de Casamento, 1790, assento p. 48.